



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01571 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1910A1BF542EC1590F393D4F0F2A84F3

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- LEI Nº 068, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei Nº 068, de 17 de novembro de 2021.

Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para o exercício financeiro de 2021, e da outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Lei federal 13.708 de 14 de agosto de 2018, que antecede a Lei Complementar 173/21, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º Fixa no âmbito do Município de Cafarnaum o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br